



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos três dias do mês de junho de dois mil e nove, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente **Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores **Sílvio Isopo Porto**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e **Amaury Pio Cunha** realizou-se a nongentésima terceira - **903ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião passando para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Dirab apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirab nº 003/2009. Processo nº 21218.0000018/2008. Homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem, na movimentação de carga e descarga de produtos e outros serviços correlatos e complementares, na Sureg/AM.** A Diretoria Colegiada, em sua 885ª Reunião Ordinária, realizada em 20/01/2009, aprovou o Voto Diges nº 005/2009, autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para Sureg/AM. O valor da contratação foi estimado em R\$260.467,20/ano. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do certame a empresa Yeshua Importadora, Comércio e Serviços de Informática Ltda, com o preço global negociado de R\$ 152,77 (cento e cinqüenta e dois reais e setenta e sete centavos). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/Sureg AM/RR RE nº 09/2009, concluindo não haver óbice legal à homologação da proposta vencedora, já adjudicada pelo Pregoeiro. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/AM nº 001/2009, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirab nº 004/2009. Processo nº 0066/2009. Homologação da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Registro de Preços para aquisição de inseticidas líquidos (Pirimiphos-methyl, Deltamethrin e Bifenthrin), visando a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009, com valor global de R\$ 298.902,12 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e doze centavos).** Por intermédio do Processo nº 0066/2009, a Suarm/Gerap requereu o Registro de Preços para possível aquisição de 1.893 (um mil, oitocentos e noventa e três) litros de inseticida líquido à base de *Pirimiphos-methyl*, 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) litros de inseticida líquido a base de *Deltamethrin* e 1.463 (um mil, quatrocentos e sessenta e três) litros de inseticida líquido a base de *Bifenthrin* para a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009. A Diretoria Colegiada na 894ª Redir, realizada em 01/04/2009, aprovou o Termo de Referência, conforme se verifica da aprovação do Voto Diges nº 032/2009, pelo qual também se aprovou a realização do processo licitatório. Em 06/05/2009 foi



realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Conab SRP nº 014/2009), do tipo Registro de Preços, sagrando-se vencedoras as empresas Vetquima Comercial Agrícola Ltda e Tecnigran Proteção de Grãos e Sementes Ltda. A despesa foi inclusa no Programa de Trabalho: 001688; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0250022135; PI: Custeio. Após apreciação, a Proge, pelo Parecer Proge/Sumad nº SL-261/2009, de 19/05/2009, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice que possa impedir a homologação do Pregão Eletrônico. O Diretor propôs a homologação das propostas vencedoras do certame licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico - Conab SRP nº 014/2009, do tipo Registro de Preços, visando a contratação das empresas Vetquímica Comercial Agrícola Ltda e Tecnigran Proteção de Grãos e Sementes Ltda, para o possível fornecimento de 1.893 (um mil, oitocentos e noventa e três) litros de inseticida líquido a base de *Pirimiphos-methyl*, 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) litros de inseticida líquido a base de *Deltamethrin* e 1.463 (um mil, quatrocentos e sessenta e três) litros de inseticida líquido a base de *Bifenthrin*, visando a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009, com proposta no valor global de R\$298.902,12 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e doze centavos), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. 2) **Voto Dirab nº 005/2009. Normatização dos procedimentos a serem adotados por todas as Unidades da Companhia para pagamento e fiscalização nas operações de subvenção sobre operações agropecuárias, realizadas por meio de leilão.** Pela Resolução nº 09, de 27/10/2004, esta Companhia atribuiu responsabilidades às áreas envolvidas no processo de conferência de documentação, fiscalização e pagamento de subvenção relativa às operações de Prêmio para o Escoamento do Produto – PEP. Ocorre que ao longo dos anos, a Conab veio implementando novos instrumentos de apoio à comercialização na modalidade de subvenção, como podemos citar o Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa – Pepró; o Prêmio de Risco para Aquisição de Produto Agropecuário, oriundo de Contrato Privado de Opção de Venda – PROP e o Valor para Escoamento do Produto – VEP, para os quais foram observados, por analogia, os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 09. Assim, considerando a necessidade de atualização de procedimentos já adotados, como também, a necessidade de normatizar aqueles objetos das operações incorporadas por esta Companhia, proponho a publicação de nova Resolução em substituição àquela hoje em vigor, atribuindo responsabilidades a todas Unidades envolvidas nas operações de liberação de subvenção, conforme relatado acima. O Diretor propôs a aprovação da Normatização acima, visando a atualização dos procedimentos mencionados, com a conseqüente revogação da Resolução nº 09, de 27/10/2004. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto e expedição da Resolução visando normatizar os procedimentos ora aprovados. 3) **Voto Dirab nº 006/2009. Processo nº 0070/2009. Homologação da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Registro de Preços para aquisição de inseticida sólido (fosfato de alumínio), visando a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009, com valor global de R\$ 707.154,00 (setecentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).** Por intermédio do Processo nº 0070/2009,



Suarm/Gerap requereu o Registro de Preços para possível aquisição de 15.645 kg (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco quilos) de inseticida sólido (fosfeto de alumínio) para a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009. A Diretoria Colegiada na 894ª Redir, realizada em 01/04/2009, aprovou o Termo de Referência, conforme se verifica na aprovação do Voto Diges nº 031/2009, por meio do qual também se aprovou a realização do processo licitatório. Em 07/05/2009 foi realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Conab SRP nº 015/2009), do tipo Registro de Preços, sagrando-se vencedora a Empresa Vetquimica Comercial Agrícola Ltda, com proposta no valor global de R\$707.154,00 (setecentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), fixo e irrevogável. Essa despesa foi inclusa no Programa de Trabalho: 001688; Natureza da Despesa:33.90.30; Fonte de Recursos: 0250022135; Pl: Custeio. Após apreciação, a Proge, pelo Parecer Proge/Sumad nº SL -261/2009, de 19/05/2009, concluiu pela legalidade do evento, sem a existência de qualquer óbice que possa impedir a homologação do Pregão Eletrônico. O Diretor propôs a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico Conab SRP nº 015/2009), do tipo Registro de Preços, visando a contratação da empresa Vetquimica Comercial Agrícola Ltda, para o possível fornecimento de 15.645 kg (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco quilos) de inseticida sólido (fosfeto de alumínio) para a realização de tratamento fitossanitário dos produtos estocados nas Unidades Armazenadoras da Conab, durante o exercício de 2009, com proposta no valor global de R\$707.154,00 (setecentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), fixo e irrevogável. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Dirab nº 007/2009. Processo nº 21.206.000088/2009-70. Adjudicação/homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de braçagem para movimentação de carga e descarga de mercadorias e da prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, tais como conferência de mercadorias, operação de empilhadeiras, máquinas e compressores, no interior e no exterior das Unidades Operacionais da Sureg/RS.** Conforme despacho constante à folha 180 do processo acima referenciado, foram apontadas incorreções nos autos sobre a contratação de operador de máquinas e equipamentos, serviços os quais deveriam ser contemplados em licitação específica. Após análise da Proge e conhecimento da Dirab, foi autorizado o prosseguimento ao processo licitatório até a devida homologação por parte da Diretoria Colegiada. Portanto, não consta nos autos o Voto de autorização da deflagração do procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para Sureg/RS. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Mega Bussiness Ltda EPP, pelo melhor lance de R\$3.755.000,00, com valor negociado à R\$ 3.754.371,36. O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/RS nº GM 028/2009, concluindo não haver óbice técnico-formal que impeça a homologação do certame, da proposta vencedora, já adjudicada pelo Pregoeiro. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja adjudicado/homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RS nº 003/2009, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o



Voto. Em seguida o Diretor da Dirad apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirad nº 019/2009. Processo nº 08.164/2009. Autorizar a locação por inexigibilidade das salas 406, 407 e 408 e respectivas vagas de garagem, localizadas no edifício onde se encontra estabelecida a Sede da Sureg/MG.** Trata-se de processo administrativo acerca da locação das salas 406, 407 e 408 e respectivas vagas de garagem localizadas no Edifício Marcelo Mansur, prédio onde funciona a Sede da Superintendência Regional da Conab em Minas Gerais. Aquela Superintendência ocupa várias salas do referido edifício, além do mezanino e sala adjacente à portaria, havendo diversos contratos de locação, já que vários são os proprietários das salas ocupadas pela Companhia, sendo que essas locações, à exceção da pertinente às salas 401 a 405 e, caso consumadas, ora analisadas, são tratadas no Processo nº 02.091/83. Diante da necessidade de ocupar as salas 406 a 408, conforme as justificativas apresentadas pela Gefad/Setad/Sureg/MG, foi encaminhada proposta à procuradora dos proprietários, iniciando-se negociação, resultando na formulação da proposta de locação das três salas, bem como das respectivas vagas de garagem, pelo valor mensal de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), traduzindo, portanto, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sala. Destaca o Despacho Setad/Sureg/MG que, após a pesquisa, constatou-se que o valor supra referido encontra-se abaixo dos valores usuais de mercado. O Parecer Prore/Sureg/MG nº KB 038/2009, ratificado pela Proge, conclui pela legalidade da contratação direta. Diante do exposto. O Diretor propôs que seja autorizada a locação dos imóveis sob enfoque, por inexigibilidade de licitação. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dipai apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dipai nº 002/2009. Processo nº 21200.001699/2008-12. Aquisição de impressoras/suprimentos para Matriz, Suregs e UAs, via SRP – Registro de Preços da Conab.** Frente às demandas explícitas no processo em referência, que comprovam a carência de recursos de impressão e, dado que grande parte das impressoras tem muitos anos de uso, o que aumenta o custo de manutenção que, por muitas vezes, mostra-se inviável, torna-se importante a renovação do parque de impressoras e sua adequação em capacidade, a fim de atender áreas em que o recurso é inexistente ou insuficiente. Propõe-se neste momento, dotar as unidades orgânicas de recursos que possibilitem o uso compartilhado em rede, cujos custos de impressão sejam reduzidos pela centralização da impressão em equipamentos mais apropriados para maiores volumes de impressão ou pelo controle que tais equipamentos propiciam. Além desses recursos mais robustos, agregam-se outros menores para viabilizar as atividades de escritório nas unidades armazenadoras e a impressão em campo, com a utilização de notebook. Além disto, dispor de contingência do sistema de nota fiscal eletrônica e cartuchos de tinta. A renovação do parque de impressoras objetiva uniformização de equipamentos, promovendo ainda redução dos custos de manutenção de equipamentos com alto grau de obsolescência. Outro aspecto diz respeito aos suprimentos para as impressoras, que possuem grande carência no âmbito das UAS, que adquiridos em grande quantidade tem preços reduzidos. A opção pelo Sistema de Registro de Preços é também um fator de economia, pois a Ata de Registro de Preços, tem validade por um ano, prorrogável por igual período. A demanda apurada até março/2009 é de 1.339 impressoras, 14.080 tonners e 3.000 fitas, devendo a aquisição imediata ocorrer sobre 441 impressoras de



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

grande e médio porte e 465 tonners. O valor estimado para aquisição é de R\$1.386.815,67, assegurado pelos Pré-Empenhos nºs 2009PE00079 e 0000144. O registro, via SRP, no total das quantidades apuradas é importante para dotar a Conab de flexibilidade na aquisição. O Diretor propôs a deflagração do processo licitatório objetivando o registro de preços pela Conab, computando-se toda a demanda, devendo ocorrer de imediato a aquisição de 441 impressoras de grande e médio porte e 465 tonners. Futuras aquisições serão oportunamente autorizadas pela administração da Companhia, observando-se as demandas efetivas. A proposição está de acordo com as orientações contidas na Resolução Diretoria Colegiada nº 014, de 17/09/2008. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



WAGNER GONÇALVES ROSSI

Presidente



SÍLVIO ISOPO PORTO

Diretor da Dipai



ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE

Diretor da Dirab



AMAURY PIO CUNHA

Diretor da Difin

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Diretor da Dirad



JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES

Secretário